



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Sistema Produtor Alto Tietê”, de responsabilidade do DAEE, realizada no dia 11 de dezembro de 1997.

Realizou-se no dia 11 de dezembro de 1997, às 19 horas, no Auditório do Tiro de Guerra da cidade de Mogi das Cruzes, a Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Sistema Produtor Alto Tietê”, de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo-DAEE. Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, ofereceu as seguintes informações: que o Deputado Federal Fábio Feldman, Secretário de Estado do Meio Ambiente, não podendo estar presente nesta audiência pública, pediu que o representasse, e que, portanto, em seu nome, cumprimentava e saudava a todos, dava boas-vindas às autoridades presentes e a todos os interessados que vieram tomar parte da discussão sobre o EIA/RIMA do “Sistema Produtor Alto Tietê”; que pedia desculpas pelo fato de se estar começando com bastante atraso, mas que havia um motivo para isto, pois fazia parte integrante das audiências públicas, na parte de exposições, uma manifestação do Fórum das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema, tendo sido indicadas as pessoas que preencheriam esse requisito e que, infelizmente, elas ainda não haviam chegado, daí o motivo prolongado da espera para se iniciar os trabalhos e que, dado o adiantado da hora, estava dando início aos trabalhos; que a Mesa das audiências públicas era composta pelo Secretário do Meio Ambiente - quando presente -, pelo Secretário Executivo do Consema - que a coordenava -, pelo representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais - estando presente a vice-Coordenadora, Elza Takahashi, a qual convidava para tomar seu lugar à Mesa; que as regras pautadas pelo Consema para regerem os trabalhos das audiências públicas previam três partes básicas: uma primeira de exposições, em que, por quinze minutos, o empreendedor apresentava seu projeto, expondo o que desejava empreender; em seguida, a equipe de consultores que elaborou o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo RIMA ofereceriam, durante trinta minutos, os detalhes técnicos do projeto, referindo-se aos eventuais impactos que ele possa vir a causar e às medidas de mitigação desses impactos; em seguida, ainda durante essa fase, um representante do Fórum das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema - justamente esse que ainda não havia chegado -, também teria direito a trinta minutos para fazer seus comentários acerca da obra proposta e da forma como estava sendo elaborado o EIA/RIMA; que, na segunda parte, de modo ordenado e democrático, se manifestariam, primeiramente, as entidades da sociedade civil, tendo o direito cada representante a até cinco minutos para fazer sua intervenção, e, em seguida, as pessoas que quisessem falar em nome pessoal, até o número de trinta, com direito cada uma a até dois minutos, e que, para essa etapa, eram reservados apenas sessenta minutos; que, em seguida, falariam os conselheiros do Consema que, eventualmente, estiverem presentes, também os parlamentares presentes - deputados, vereadores - que também estiverem presentes, e, por fim, os representantes do Poder Executivo - prefeitos, secretários de Estado ou de Município -, todos por até cinco minutos; que, concluídas essas etapas, se passaria à última, cuja duração era de trinta minutos, quando tinham lugar as réplicas dos representantes do empreendedor, da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA e do Fórum das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema, tendo cada um o direito de fazer uso da palavra durante dez minutos; e, por fim, que se daria início à audiência, começando-se com a exposição do representante do empreendedor, Paulo Roberto Nepomuceno Silva, para que fizesse a apresentação do projeto. Este representante, Paulo Roberto Nepomuceno Silva, teceu as seguintes considerações: que cumprimentava a todos em seu nome e em nome do Secretário de Recursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Hídricos, Saneamento e Obras, Eng^o Hugo Marques da Rosa, e do Superintendente do DAEE, Eng^o José Bernardo Ortiz, que, em virtude de problemas surgidos agora há pouco tempo, viram-se impossibilitados de participar dessa audiência pública; que o objeto do licenciamento ambiental era o empreendimento "Sistema Produtor Alto Tietê-SPAT", um plano que remontava aos idos de 1968, executado por um consórcio; que, naquela oportunidade, ele era bem mais amplo, pois, além das obras do planalto, relativas a cinco reservatórios, contemplava também dois reservatórios de vertente marítima; que os cinco reservatórios de planalto seriam o de Taiapuêba, localizado na divisa dos Municípios de Mogi das Cruzes e Suzano, o reservatório de Jundiaí, no Rio Jundiaí e localizado totalmente no Município de Mogi das Cruzes, o reservatório de Biritiba - uma das obras que se pretendia licenciar através do EIA/RIMA em discussão -, o reservatório de Ponte Nova, que se encontrava em operação desde 1970; e o reservatório de Paraitinga, que era a segunda obra que se pretendia licenciar e que estava inserida no "SPAT"; que a versão inicial desse projeto contemplava também mais dois reservatórios de vertente marítima, que eram os de Itatinga e de Itanhaú, mas que, por problemas técnicos e, principalmente, ambientais - catastróficos desse ponto de vista, em virtude dos desmatamentos que se faziam necessários -, haviam sido totalmente descartados pelo DAEE e pelo Governo do Estado; que esses reservatórios de vertente marítima eram interligados com o planalto através de bombeamento, jogando um água no reservatório de Biritiba e outro no de Jundiaí, voltando-se, exclusivamente, para o abastecimento público; que, descartados esses dois reservatórios, a nova versão "SPAT" passou a ser constituída apenas pela parte do planalto; que o reservatório de Rio Claro, que ficava interligado, era um afluente de Ponte Nova; que o reservatório de Taiapuêba fará uma interferência dentro da Bacia e que a indústria Manikraft impedia que se operasse plenamente esse reservatório; que a cota 741, 742, aproximadamente, era a situação atual do reservatório; que, para o reservatório de Biritiba, uma das obras que se pretendia licenciar, o barramento, ficava no Km 7 da Estrada Mogi-Salesópolis, onde passava a Estrada Mogi-Bertioga; que era bastante antigo o projeto das duas barragens que se pretendia licenciar, tendo sido totalmente reavaliado e incluído nele um dado novo para se conseguir abaixar tanto a cota de Biritiba quanto a de Paraitinga; que o reservatório de Paraitinga fora rebaixado em 2,40 m; que houve também um rebaixamento dos níveis e, com isso, se atingiu uma interferência menor do que a prevista; que, além do corpo principal, a barragem possuía uma parte a montante, as "encecadeiras" que acabaram sendo incorporadas; que essa obra estava inserida no "SPAT", uma vez que todos os reservatórios estavam totalmente interligados; que a interligação do reservatório Jundiaí-Taiapuêba estava em execução e operando desde 1991, o que sem dúvida amenizava o sistema de rodízio implantado pela Sabesp; que, do Rio Tietê, saíria um canal de 1.200 m, trazendo essa água para as proximidades da Estrada SP-88/Mogi-Salesópolis; que, na esquina entre o Rio Biritiba e a estrada, se faria uma elevatória, que iria unir-se a uma adutora de 4.200 m, com a diferença de cota de 22 m; que essa elevatória jogaria água no ponto de emboque do "túnel 1" - um túnel de, aproximadamente, 500 metros -, que, por sua vez, jogaria essa água nesse pequeno reservatório inserido dentro do reservatório de Biritiba; que todas as outras alternativas estudadas até hoje sempre exigiram que o reservatório de Biritiba estivesse plenamente cheio, para que causasse a pressão necessária neste "túnel 2" - que é um túnel de 3.200 m -; que no reservatório de Taiapuêba já existia a estação de tratamento da Sabesp, que, no momento, tratava 5 m³/s; que, quando essa obra entrar em operação, passará a tratar 10 m³/s, e cada m³/s abastece, aproximadamente, 300 mil pessoas, ou seja, praticamente toda a população toda de Mogi das Cruzes; que a Bacia do Paraitinga possuía características próprias, bastante longitudinal, e acabava interferindo na Estrada SP-88/Mogi-Salesópolis, também com a SP-77/Rodovia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Salesópolis-Santa Branca e com a adutora da Sabesp; que também seria feito um arranjo geral na planta da barragem de Paraitinga; que a barragem de Taiapuê, justamente em virtude do problema da interferência da indústria Manikraft, operava na cota de 742,30 m, e passará a operar na cota 747,20 m, e que esses detalhes eram importantes, porque, por exemplo, a área que estava sendo inundada era de 9 Km² e se passaria a inundar 16,4 Km², ou seja, a capacidade de armazenamento da barragem seria muito maior; que o volume normal de 20 para 91 milhões de m³; que, se essa barragem puder ser fechada, certamente causará nos aspectos de abastecimento público e controle de inundação; que também se rebaixará a cota da crista em 4,70 m e que esse era um dado importante do ponto de vista ambiental; que, antigamente, Mogi das Cruzes sofria enchentes catastróficas e cada vez maiores, com a água chegando, praticamente, na linha do trem, e que, quando em 1970, a Barragem de Ponte Nova entrou em operação, fez com que esse Município passasse um bom tempo sem ter enchentes, pois essa barragem passou a drenar 320 Km² e que as enchentes estavam voltando em virtude das invasões de várzea pelos loteamentos clandestinos, ou seja, em virtude de um processo de ocupação desordenada, que provocava o assoreamento do rio e uma maior velocidade da água, face ao aumento da área impermeabilizada; que, na década de 70, passaram a operar Jundiá e Taiapuê, o que também provocou um reflexo, diminuindo a possibilidade de enchentes; que, quando esses dois reservatórios entrarem em operação, se estará drenando 900 Km², que, não passando pelo reservatório, não provocará enchentes a jusante; que, portanto, quando essas barragens estiverem prontas, 70% da área a montante de Mogi das Cruzes estará drenada, o que permitirá, salvo uma chuva catastrófica, dessas que ocorrem de mil em mil anos, que Mogi das Cruzes não corra risco de inundação. Fez uso da palavra, em seguida, o representante da equipe que elaborou o EIA/RIMA, Juan Piazza, que teceu as seguintes considerações: que a estrutura geral de um estudo de impacto ambiental-padrão contava, basicamente, com cinco seções: a primeira, da qual constava uma análise da justificativa do empreendimento; em segundo lugar, uma análise das alternativas disponíveis para atingir os objetivos que justificavam a obra, que eram alternativas locais tecnológicas; que, em terceiro lugar, era feito um diagnóstico ambiental abrangente de todos os aspectos pertinentes aos meio físico, sócio-econômico e biológico da área na qual se inseria o empreendimento; que esse diagnóstico era feito por um processo de aproximação sucessiva, da forma mais detalhada e localizada possível; que, finalmente, com base nas características da obra e na análise do meio ambiente diagnosticado, identificavam-se todos os impactos - graves, pequenos e mínimos -, que eram caracterizados e avaliados, e que, com base nisso, se elaborava um conjunto de propostas de medidas mitigadoras; que cada EIA/RIMA possuía um objeto de licenciamento muito específico, que, no caso desse que se analisava, o objeto era, além de um conjunto de obras interligadas e parcialmente implantadas e em implantação, a construção de duas barragens e o fechamento e alteamento do nível de água em Taiapuê, cujos impactos foram comparados, da mesma forma, estritamente contra os benefícios atribuíveis a essas intervenções; que um dos objetivos do empreendimento era o uso múltiplo desses recursos hídricos, como o controle de cheias, a irrigação agrícola, o abastecimento de água para os usos industriais já existentes, a diluição de esgotos no Rio Tietê e o abastecimento público da RMSP; que as obras de represamento das cabeceiras faziam parte de um plano muito maior de macrodrenagem que o DAEE vinha executando nos últimos vinte anos, como, por exemplo, aprofundamento da calha do Rio Tietê; que, portanto, essa não era uma intervenção isolada, encontrava-se vinculada a uma série de outras em processo de implantação ou já parcialmente implantadas; que essas obras incluíam as barragens de Ponte Nova, Paraitinga, de Biritiba-Mirim, a interligação do Rio Tietê e Biritiba-Mirim, através de um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

reservatório auxiliar, obras essas já licenciadas e em processo de execução; que já existiam também as barragens de Jundiá e de Taiapuê, mas nessa última será alteado seu nível d'água; que, no que tangia ao uso agrícola, o EIA/RIMA baseou-se em levantamentos extensivos feitos pelo Consórcio Hidroplan, no âmbito do plano de multibacias, concluído recentemente e incluindo um levantamento das demandas agrícolas de toda a área de intervenção, tendo sido identificada uma área irrigada de 15.556 ha que hoje consome 4,15 m³/s, em média; que se previa garantir uma vazão regularizada de 4 m³/s; que, no que tangia ao uso industrial, fora feito um levantamento do cadastro do DAEE pelo Comitê de Bacia do Alto Tietê, com o registro de todos os consumos industriais já existentes na área, equivalendo a 1,9 m³/s, dos quais um 1,2 m³/s retornavam ao consumo efetivo dos usos industriais a montante; que, no que tangia à diluição de esgoto, se garantia que, a jusante de Taiapuê, na altura de Suzano, seria mantida a vazão mínima regularizada de 4 m³/s, situação equivalente ou um pouco melhor àquela atualmente existente; que, finalmente, no que tangia ao abastecimento de água, se sabia que a situação do abastecimento de água na RMSP era dramática e, só para se ter uma idéia, a produção atual de todos os sistemas produtores dessa região era da ordem de 59 m³/s, quase 99% da capacidade de todas as estações de tratamento de água; que a demanda máxima de área, em 1997, era estimada em 70,2 m³/s e deverá atingir 72,2 m³/s no ano 2000, ou seja, o déficit atual de abastecimento na RMSP era de 10,5 m³/s, passando para 12,5 m³/s no ano 2000; que, no verão de 1995 e 1996, 5 milhões de pessoas na RMSP foram submetidas ao regime de rodízio mais de 2 milhões eram vítimas do abastecimento intermitente por simples insuficiência dos mananciais; que os 5,84 m³/s atribuíveis às intervenções objeto de licenciamento deverão beneficiar uma população de 3 milhões e 890 mil habitantes; que, evidentemente, para garantir-se o atendimento de todos esses usos múltiplos existia a necessidade de que esse sistema operasse de uma maneira interligada; que o empreendimento se justificava, portanto, desde que os impactos ambientais pudessem ser devidamente mitigados; que, para as alternativas tecnológicas de combate às cheias, se pretendia medidas "não-estruturais" - como medidas de controle do uso do solo e relativas à impermeabilização - e medidas estruturais, basicamente, de dois tipos: de ampliação da capacidade de escoamento superficial da bacia - o que se começava a fazer com as obras de aprofundamento da calha do Rio Tietê - e de contenção ou retenção, como o "piscinão" do Pacaembu, e uma série de outros "piscinões" que vêm sendo projetados; que as duas estratégias, no caso da RMSP, eram necessárias, pois nenhuma delas, isoladamente, resolveria os problemas de forma completa; que, para efeito de diagnóstico, se delimitaram as áreas de influência, aquela área macro-regional, e a de influência direta, basicamente as bacias de contribuição das intervenções programadas; que esse EIA/RIMA identificou e avaliou 39 impactos, cada um com importância, intensidade e abrangência geográfica diferenciada e que poderiam ser agrupados em dois grupos, sendo os principais aqueles que diziam respeito à inundação das áreas dos reservatórios, basicamente nos cursos d'água a jusante dos pontos de barramento, constituídos pela alteração de regime pluviométrico em função da amortização de picos de cheia, aumento da turbidez e assoreamento; que os outros impactos significativos eram aqueles provocados na economia regional do entorno do reservatório, pois haverá uma perda na produção agrícola, que será provisória, pois ele será mitigado com a aquisição, pelos produtores desapropriados, de outros locais para prática da agricultura na região; que outro impacto será a mudança vocacional na região, pois, evidentemente, se potencializará nela o desenvolvimento do turismo; que, além desses, os outros impactos serão de instabilidade geotécnica e sócio-econômica; que, para mitigá-los, foi proposto um conjunto de 39 medidas estruturadas em dez programas básicos, entre eles de instrumentalização do sistema de gestão ambiental do processo de implantação,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

garantindo que as obras sejam monitoradas e controladas do ponto de vista ambiental e devidamente documentadas, de forma a criar-se um sistema de registro ambiental auditável por terceiros; que outro que diz respeito à adequação do projeto executivo do empreendimento; que um outro era destinado a adequar o planejamento das obras, especialmente de forma a interferir o mínimo possível com o cronograma agrícola da região, de forma a facilitar que as safras e coletas ocorram com um prejuízo mínimo às atividades agrícolas durante o período de implantação; que um outro era de adequação dos procedimentos construtivos, de forma a otimizar o desempenho ambiental das atividades de construção, minimizando riscos e problemas de erosão, assoreamento, ruídos, interferências com vias locais; que outro programa era de monitoramento tanto da implantação quanto da operação do empreendimento e que, além desses, existia uma série que objetivava a compensação ambiental em áreas externas àquelas diretamente afetadas; que seriam implantadas também medidas compensatórias pelo corte de vegetação, incluindo o reflorestamento ciliar, medidas específicas de manejo e manutenção de fauna e apoio nas atividades de realocação de fauna, uma série de compensações em terceiros locais nas unidades de conservação da área de influência indireta, dando cumprimento às exigências estabelecidas pela Resolução Conama nº 02/96; e, por último, um programa de apoio à equação de instrumentos de gestão sobre a responsabilidade de terceiros. Em seguida, o Secretário Executivo ofereceu as seguintes informações: que, como infelizmente não havia chegado o representante das entidades ambientalistas cadastradas, mas que recebera um telefonema da Josilene Ferrer, diretora da área da Secretaria Executiva do Consema que cuidava da organização das reuniões, informando que entrara em contato com o conselheiro Carlos Bocuhy, o qual avisara que, como estava adoentado, indicava o representante de entidade ambientalista da região, Grupo Ecológico Nascente do Tietê, Helder Wuo, para que assumisse a tarefa que seria por ele cumprida, e que, como esse próprio representante havia declarado que gostaria de ter comparecido à reunião das entidades que escolheu um representante para essa audiência pública para se candidatar a cumprir esse papel, a ele, portanto, será, nesse momento, atribuída essa tarefa, razão por que lhe é conceída o uso da palavra. O representante de entidade ambientalista, Hélder Wuo, teceu, então, as seguintes considerações: que, primeiramente, faria um breve relato sobre o processo de licenciamento desse empreendimento, do qual os membros do Grupo Ecológico Nascente do Tietê sempre participaram desde 1992, especificamente em relação ao que dizia respeito às barragens do Sistema Produtor Alto Tietê; que, em 1992, depois da "ECO 92", solicitou-se a realização de uma audiência pública para discutir o EIA/RIMA desse empreendimento, o que não foi possível, pois constatamos que ele não havia sido protocolado na Secretaria do Meio Ambiente; que, em seguida, avocou-se esse estudo para que fosse discutido em uma plenária do Consema, o que igualmente não foi possível dada à inexistência do EIA/RIMA, que só ficou pronto em outubro de 1997; que a audiência pública era um dos instrumentos para o licenciamento, na medida em que contribuía para a análise desse estudo, e não havia sido realizada em Salesópolis, que, como demonstraram os eslaides, era o Município mais atingido, e que não entendia o motivo pelo qual ela estava sendo realizada em Mogi das Cruzes, embora houvesse se solicitado ao Consema a realização de uma audiência pública também em Salesópolis, através do Comdema, que era o Conselho Municipal do Meio Ambiente; que o DAEE tentava, de todas as formas, burlar a legislação ambiental, razão porque, em relação a esse processo, foi necessário, inclusive, entrar com uma solicitação junto à Curadoria do Meio Ambiente de Salesópolis e de Mogi das Cruzes para que fosse obedecida a legislação ambiental; que, no dia 27 de setembro, o DAEE já abria a concorrência pública internacional para a construção das barragens e, no dia 9 de dezembro, a área de inundação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

da barragem do Rio Paraitinga já fora decretada de utilidade pública para desapropriação, motivos pelos quais novamente se moveum um processo junto à Curadoria do Meio Ambiente de Salesópolis para cassação dessas deliberações; que se pretendia utilizar essas barragens não somente como uma "caixa d'água" para abastecimento público da RMSP, como foi apresentado aqui, mas também como uma possibilidade de se implantar um desenvolvimento sustentado para toda a região; que a barragem de Ponte Nova, construída em 1972, até hoje apresentava problemas ambientais e sociais, pois, inclusive, o pagamento das indenizações ainda não havia sido feito; que outra questão dizia respeito aos afogamentos, pois só em Ponte Nova mais de noventa pessoas haviam morrido afogadas, o que era um dado alarmante para a região; que, de acordo com as diretrizes ambientais emanadas da ECO-92, essa obra teria que produzir uma melhoria da qualidade de vida de todos, pois, além de se dar prioridade à população mais atingida, ela deveria contribuir com benefícios para a maior parte da população; que os atropelos do DAEE tinha uma motivação, que eram as eleições que se realizarão em 1998, o que levava a que fosse feita uma pressão sobre o Conselho Estadual do Meio Ambiente para que ele adotasse uma medida que apressasse a construção dessas obras; que esse projeto era todo fragmentado, desde a parte do licenciamento do canal interligando o Rio Tietê à barragem de Jundiá, construída à parte do sistema, ou seja, que não se estava seguindo o que era determinado aqui no "termo de referência", que exigia a análise de todo o sistema; que o programa de campanha do atual governo propugnava que "as questões ambientais transcendiam as relações de ordem puramente econômica e técnica; que sua maior preocupação era com a vida, em todas as suas formas e matizes; que o governante deveria assumir o compromisso ético em respeito aos valores de cada cidadão e de cada cidadã, para realizar as mudanças tão necessárias à sobrevivência do planeta"; que Salesópolis, por ser uma cidade pequena, estava sofrendo uma "invasão", digamos assim, principalmente por parte de Mogi das Cruzes e também por parte da própria RMSP, que, inclusive, a forma simplista como se analisava essa questão, era contrária àquilo que propugnavam os direitos humanos; que, por esses motivos, pedia à equipe que elaborou o EIA/RIMA que analisasse com mais profundidade a situação das enchentes na região, porque se notava também que grande parte das causas das enchentes se devia a problemas existentes na cidade de Mogi; que perguntava sobre a contribuição da cidade de Mogi das Cruzes para o controle das enchentes; que não se estava numa guerra, mas apenas tentando resolver uma questão complicada e que, se não houver a participação de todos os setores e de todos os Municípios, esses problemas não serão solucionados; que se pedira, à época da campanha do atual Governador do Estado, que se respeitasse a legislação ambiental, confeccionasse o EIA/RIMA de todo o sistema, se realizassem audiências públicas nos Municípios atingidos, mas que haviam-se esquecido de Salesópolis, apesar da deliberação do Consema de que se apresentasse um plano de recuperação ambiental para as barragens já construídas; que o Município de Salesópolis possuía várias alternativas de aproveitamento de ecoturismo, porque se criariam um novo espaço e uma nova paisagem, que já havia um centro de piscicultura totalmente montado, viveiro de mudas, o que, inclusive, poderia gerar emprego; que era o momento de se começar a fazer a compensação financeira pelo uso da água, o que concorreria para implementação do desenvolvimento sustentado na região; que a Sabesp estava poluindo os rios do Município Salesópolis que, por estarem enquadrados na classe 1, não poderiam receber esgoto, porque a água era utilizada para a agricultura; que a Resolução Conama 01/96 previa a alternativa da não-construção da obra, e que sugeria que, no lugar dela, se implantasse um projeto agrícola; que o prejuízo causado por essas barragens, principalmente a montante, não fora considerado em sua totalidade, razão por que se poderia aprimorar essa questão, e era justamente o aprimoramento do projeto que levava a que ele



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

solicitasse a realização de uma audiência pública em Salesópolis; que uma das alternativas para o abastecimento público da cidade de São Paulo era que se construísse aquele canal de interligação, como já foi mostrado, e que, a partir do ano 2000, através do resultado do censo e de outros valores, se construíssem as barragens de Biritiba e Paraitinga; que também deviam ser ouvidos o Comitê de Bacia do Alto Tietê, o Subcomitê das Cabeceiras, os Comdemas dos Municípios atingidos, enfim, todos os fóruns adequados a essa discussão; que não entendia por que a construção das barragens do Sistema Alto Tietê tinha seu encaminhamento atropelado, por que as áreas já estavam sendo medidas, o que amedrontava, de certa forma, as pessoas que moravam na região do Paraitinga; que havia dificuldade em se trazer as pessoas para essa audiência pública e que, pelo fato de estar sendo realizada no Tiro de Guerra, isto as deixava amedrontadas; que, por esses motivos, solicitava tanto ao DAEE como também à equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA, que fizessem uma exposição de todo o projeto lá em Salesópolis, que fosse feita uma revisão do EIA/RIMA, em virtude de sua superficialidade no trato de algumas questões. O Secretário Executivo do Consema informou que se passaria à etapa em que faziam uso da palavra os representantes das organizações da sociedade civil. Manifestaram-se os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Salesópolis, Paulo de Jesus Pereira, da Cooperativa Agrícola Alto Tietê, Cícero Claudiano Santana, da Associação Amigos do Bairro Mogilar, José Arraes, e do Lar Terra, Alan Nepomuceno, que, grosso modo, teceram as seguintes considerações: que no dia 10 de dezembro comemorava-se o "Dia Mundial dos Direitos do Homem", passando a ler um texto que dizia o seguinte: “todos nós pertencemos a mesma família humana, temos os mesmos direitos fundamentais e iguais; cada pessoa deve ter esses direitos respeitados, como deve ter responsabilidade de proteger os direitos dos outros; diferenças de raça, sexo, ou idioma não alteram esses direitos, como não fazem também diferenças de propriedade, origem social, convicções políticas ou crenças religiosas; toda pessoa, independentemente de quem seja, do que faça ou pensa, nasce com direitos humanos; há 40 anos atrás, os governos estabeleceram um novo padrão internacional para os direitos humanos, a "Declaração Universal dos Direitos Humanos", adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, que tem causado um imenso impacto em todo mundo; várias nações incluíram seus princípios em suas próprias Constituições, e o dia da sua adoção é internacionalmente comemorado todo o ano, como o ‘Dia dos Direitos Humanos; essa declaração baseia-se em dois pilares fundamentais: ausência do medo e ausência da miséria”; que, com relação à Represa de Ponte Nova, algumas pessoas ainda não havia recebido os seus direitos, e algumas que receberam tiveram umá diferença de cálculo e que, no começo da década de 90, o então Governador pensou em pagar essas diferenças, porém, ainda faltavam quatro prestações; que esses processos deviam ser revistos, porque muitos dos desapropriados haviam-se aposentado, ganhavam salário mínimo e estavam passando fome mesmo; que essa represa não vai resolver o problema de enchentes que aconteciam em Mogi das Cruzes; que o boletim anual do Programa Mundial de Alimentos dizia que o maior gerador de fome e de miséria no mundo era, sem dúvida nenhuma, as obras mal-planejadas pelos governos; que esse projeto deveria ser revisto, pois, sem dúvida alguma, esse projeto aumentará em Salesópolis o índice de tuberculose, de doenças pulmonares, aspectos estes que não foram analisados pelo relatório; que, se se considerassem as cidades européias e orientais, São Paulo possuía água demais; que as pessoas que estavam sendo desapropriadas não tinham para onde ir, não tinham onde morar, não tinham o que fazer, não tinham emprego; que, com essas barragens, as terras agricultáveis da região iriam ficar debaixo d'água, e que não existia um projeto de agricultura sustentável; que não se podia inundar as áreas, tirar o trabalhador da terra de onde ele tirava o seu sustento para, depois,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

morrer de fome; que, em janeiro, a população ficou trinta e dois dias debaixo d'água, numa altura de 0,90cm, 1 metro, mais ou menos, dentro das casas; que, por esse motivo, houve uma desvalorização dos imóveis; que o Consema devia criticar e levantar todos esses dados e, juntamente com o DAEE, encontrar solução para esse problema; que a Lei de Proteção de Mananciais era bem rígida em relação ao Município de Salesópolis; que se estava havendo problema de enchentes em Mogi das Cruzes, o Município de Salesópolis tinha de resolver; que, se São Paulo estava sem água, o Município de Salesópolis tinha de resolver; que se construía outra barragem em Salesópolis, para que Mogi ficasse sem as enchentes, São Paulo receber água potável, mas não se sabia qual o benefício que o Município de Salesópolis teria; que era favorável à construção da barragem, desde que Salesópolis tivesse o direito de cobrar pela água; que, se se pretendia implantar uma indústria não-poluente em Salesópolis, não era possível, pois a lei de mananciais proibia, e que, portanto, existiam "n" fatores que impediam o desenvolvimento sustentável desse Município. Depois de informar que aqueles que não quiserem, eventualmente, fazer uso da palavra, mas pretenderem contribuir com essa discussão, poderiam protocolar na mesa de recepção sua contribuição, por escrito, pois ela seria posteriormente analisada juntamente com todos os pronunciamentos feitos nessa oportunidade, e que, ademais, no prazo de até cinco dias úteis, depois de realização dessa audiência, poderiam ser encaminhadas as manifestações, por carta registrada, à Secretária Executiva do Consema, que serão juntadas ao processo, o Secretário Executivo declarou que se passaria à etapa em que as pessoas se pronunciavam em seu próprio nome. Fizeram uso da palavra José Carlos Souza Machado, Raimundo Florêncio Pantoja Filho, Adelyr Caetano, Arminda Miranda, Rafael de Faria, Nelson de Carvalho Filho, que teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que tudo o que havia sido dito escapava um pouco o seu discernimento, e que não sabia onde a Barragem do Paraitinga iria, realmente, influir; que esperava que, pelo menos, se respeitassem os direitos básicos de quem iria ser desapropriado, ou de quem iria morar ao lado dessa barragem, quer seja pagando-se o justo preço pelo seu imóvel, quer seja pela estrada, eletrificação, telefonia, enfim, a tudo o mais que se tivesse direito; que havia consultado o EIA/RIMA e constatado uma condição potencialmente agressiva ao meio-ambiente, exatamente na parte de Paraitinga, onde seria feita uma interferência no oleoduto da Petrobrás; que a região, de acordo com o EIA, era arenosa e passível de assoreamento e que, se o oleoduto da Petrobrás foi construído para um determinado projeto, e se a condição de projeto era diferente, precisava analisar-se, com mais detalhes; que seriam desapropriadas setenta e cinco propriedades e que não sabia se foi feito o levantamento do número de habitantes que seriam prejudicados com isso; que a população local era de 25 mil habitantes, aproximadamente, e essas setenta e cinco propriedades davam trabalho e sustento a boa parte dessa população; que essa barragem trará muitos prejuízos, muitos transtornos, e que, por isso, propunha que se achasse outra saída que não acarretasse tantos transtornos e prejuízos para a população; que, em primeiro lugar, pedia que se invalidasse essa reunião, tendo em vista a sua própria lei, pois, como estabelecia o artigo 3º, em seu § 3º também, da Deliberação Consema 50/92, "as audiências públicas serão realizadas sempre no Município ou área de influência em que a obra, atividade, plano ou programa já estiver implantado, ou em fase de implantação, ou previsto para ser implantado, tendo prioridade para escolha o Município onde os impactos ambientais forem mais significativos", e que, no caso dessa obra, os Municípios mais atingidos serão Salesópolis e Biritiba-Mirim, não havendo, portanto, motivo para que essa reunião fosse realizada em Mogi das Cruzes; que cabia ao Presidente do Consema julgar o seu próprio artigo, ou então rasgar esse documento, pois ele não tinha valor se não fosse observado; que era muito difícil imaginar como se construiria uma barragem no Paraitinga para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

resolver o problema de enchente em Mogi; que o DAEE havia construído há 20 anos uma barragem, a de Ponte Nova, para resolver o problema de enchentes e produzir água para São Paulo; que, na época, os moradores foram expulsos e há 20 anos atrás foi feita essa obra, só que as enchentes continuaram; que, no dia 16 de março do ano passado, ocorreu a maior enchente na Marginal do Rio Tietê, e a barragem já estava construída; que duvidava que, se construindo uma barragem no Paraitinga e no "Jutiápeba", se evitarão enchentes em Mogi quanto em São Paulo; que se preocupava com o assoreamento da Barragem de Ponte Nova, não por culpa do DAEE, mas pela própria natureza; que, se se fizer um levantamento do volume de água que tem a Barragem de Ponte Nova em relação há vinte anos atrás, tinha certeza absoluta de que havia 10% a menos de água, pelo assoreamento da barragem, pois toda a sua extensão estava desbarrancando, e era lógico que esse barro, essa terra lá no fundo, não saiu por cima, estava tudo lá no fundo; que gostaria de obter informações sobre o uso múltiplo do reservatório que estava a montante das barragens, a recuperação das áreas degradadas das barragens já existentes, o programa de educação ambiental, pois existiam várias definições para "educação ambiental"; que o processo de "eutrofização" das barragens vinha acontecendo tanto na Barragem de Ponte Nova como também nas barragens aqui de Mogi das Cruzes; que o RIMA não era muito abrangente nesse aspecto, até mesmo em relação às espécies da flora e da fauna que deviam ser recuperadas, à piscicultura, fiscalização e todo o restante que já mencionado. Em seguida, o Secretário Executivo declarou que se passaria à próxima etapa, quando se pronunciavam os parlamentares, com direito a cinco minutos para fazerem suas intervenções. O primeiro a se manifestar foi o Vereador do Município de Salesópolis, Lélis Rennó, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que tinha responsabilidade muito grande diante dos munícipes de Salesópolis que estavam presentes relatando seus problemas, os problemas de Salesópolis, e, que, como legislador, tinha que defender sua terra; que esses problemas deviam ser tratados de maneira muito mais séria, para que se resolvessem os problemas das enchentes, o problema do abastecimento de água e, inclusive, os problemas do Município de Salesópolis; que não era contrário à construção dessa barragem, mas que se precisava sentar juntamente com governantes para conversar seriamente a respeito dessa questão e, juntos, assumirem uma proposta igualmente séria para todos esses Municípios, como, por exemplo, a elaboração de planos diretores para todos eles, englobando todos os problemas; que, pelo menos, se criassem condições para que todos tivessem os mesmos benefícios; que a questão das desapropriações em Salesópolis era um problema muito sério e que achava dever o Governo fazer o assentamento de toda a população que seria desapropriada, determinando quais as áreas do Município onde elas poderiam produzir, trabalhar na agricultura; que deveria o Governo localizar as áreas aonde as pessoas pudessem ser assentadas, porque, se simplesmente elas forem retiradas da zona rural e colocadas na cidade, se criará um problema social muito grande, pois se dará lugar à marginalidade, a problemas de saúde, enfim, a vários problemas muito graves; que, em Salesópolis não havia favelas, mas que, frente a esses problemas, elas poderão surgir; que o Município era pobre, a receita do Município era muito pequena, e que, atualmente, para um Município pequeno sobreviver, eram necessários recursos dos Governos do Estado e Federal; que Municípios como Mogi das Cruzes, Suzano, São Paulo possuíam uma arrecadação muito grande, e, se seus governantes administrassem seriamente os recursos de que dispunham, eles conseguiriam resolver grandes problemas, fazer grandes obras, grandes investimentos; que, em Salesópolis, não se podia ter lotes de 100 m, pois isso dava lugar a embargos, inclusive numa área que o Governo anterior determinou que se construísse a Vila do Povo; que foi feito todo o trabalho necessário para a execução dessa obra, só que ela foi embargada pela Justiça e isso porque a Lei de Proteção de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Mananciais proíbia que se construíssem moradias para os munícipes; que também não se podia construir um novo cemitério, apesar de o existente já se encontrar lotado; que essa lei era muito antiga, prejudicava muito, motivo por que não era possível Salesópolis ajudar seus vizinhos, os moradores do Município de Mogi; que em Salesópolis já existiam duas barragens, a da Eletropaulo e a de Ponte Nova, o que alterou as condições ambientais, o clima da região, inclusive o seu entorno encontrava-se repleto de lixo e, como não havia recursos, precisava que fosse feita a compensação financeira, precisava assentarem-se as famílias que foram desapropriadas, isto é, resolver todos esses problemas que já ocorreram e voltarão a ocorrer; que as restrições impostas pela legislação de proteção dos mananciais, à qual o Município de Salesópolis estava totalmente subordinado, faziam com que essa cidade, com 158 anos, tivesse entre 15 e 18 mil habitantes, enquanto Biritiba-Mirim, com 30 anos, possuía mais de 30 mil habitantes; que, por esses motivos, pedia encarecidamente a todas as autoridades, a todas as pessoas responsáveis, a todos os envolvidos que comesçassem o projeto em Salesópolis, por Salesópolis, e daí se iria resolvendo o problema das demais cidades. Em seguida fez uso da palavra o vereador do Município de Mogi das Cruzes, Nelson Mesquita, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que, por tudo o que havia sido dito, constatava-se que não estava havendo entendimento por parte do Governo do Estado em relação ao meio ambiente; que era morador do Bairro Mogilar, cuidava dessa região ribeirinha de Mogi das Cruzes, como Rodeio, Ponte Grande, Mogilar, Vila Industrial, enfim, toda essa região ribeirinha, e que era um batalhador, na Câmara Municipal, pela construção dessas duas barragens e da limpeza do Rio Tietê; que, quando não existia a barragem de Ponte Nova, se sofria terrivelmente em Mogi das Cruzes, pois a água do Rio Tietê chegava aos trilhos da Central do Brasil, e que a construção dessa barragem reduziu as enchentes em até 60%; que acreditava ser necessário haver um entendimento para se solucionasse o problema de trabalhos daqueles que serão retirados do campo, por que esse era o seu ganha-pão; que Mogi era uma cidade com 350 mil habitantes, faturamento alto, mas igualmente estava preocupada com o povo que morava na região ribeirinha, que sofria as conseqüências de terem aterrado a várzea do Rio Tietê, o que provocava as enchentes. Depois de o Secretário Executivo informar que se havia discutido muito a respeito do local onde seria realizada essa audiência, tendo o empreendedor, a SMA e algumas pessoas da região entendido que Mogi das Cruzes era um local conveniente, e que, de fato, poderia ter havido engano em relação a essa escolha, e que essa questão seria rigorosamente analisada, informou que se iniciaria a fase das réplicas, passando a palavra ao representante do empreendedor, Paulo Roberto Nepomuceno, que teceu considerações sobre a polêmica causada em relação à barragem de Biritiba (a que apresentava a melhor relação custo-benefício, era a menor em extensão de crista, a mais barata e drenava uma área muito maior do que a de Biritiba, que drenava 75 Km², e a de Paraitinga, que drenava 182 Km²), sobre o problema de desapropriação (recomendou, nessa oportunidade, que, caso viesse a ser licenciada a construção dessas barragens, as pessoas que tinham posse deviam procurarm organizar sua documentação, a melhor e mais completa possível, porque o pagamento seria justo), e sobre o assoreamento (que era lamentável que isso ocorresse, mas que, sem dúvida alguma, existia uma previsão de assoreamento para uma barragem, e que ele seria maior ou menor em função, exatamente, do despreparo da população e até mesmo dos órgãos governamentais, que permitiam ou não fosse esse assoreamento mais acentuado. Fez uso da palavra, em seguida, o representante da equipe consultora, Juan Piazza, que teceu considerações sobre a inexatidão da informação de que o Município de Salesópolis será detonado pelas barragens (pois elas tinham um impacto de inundação, substituíam uma situação existente, porém não eram degradadoras, eram um recurso natural e um recurso turístico também),



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sobre o fato de que os problemas de enchentes não seriam resolvidos exclusivamente pelas barragens (nenhuma intervenção podia, de forma única e exclusiva, resolver esse problema, dado que decorriam de uma multiplicidade de causas e só seria resolvido com uma multiplicidade de soluções e de intervenções, e de serem as barragens uma condição necessária, porém não suficiente), sobre a inexatidão da afirmação de que não havia falta de água na RMSP, e, sim, excesso, desperdício (pois, mesmo com a hipótese de que os índices de perda da Sabesp caíssem para patamares internacionais, isto é, mesmo com a hipótese de que a Sabesp venha a ter um rotundo êxito no controle das perdas que existiam na sua rede e com a eficácia das medidas de controle de consumo, havia um déficit de água muito significativo na RMSP); sobre a inexatidão da afirmação de que acabarão as áreas agriculturáveis da região, pois seriam inundados apenas 0,37 Km² de áreas hoje cultivadas, ou seja, 370 hectares; sobre a afirmação de não terem sido analisadas as obras da interligação, pois as obras da interligação entre o Tietê e Biritiba foram analisadas detalhadamente pelo EIA/RIMA, uma análise integral sobre elas foi feita; sobre o fato de essa obra possuir justificativa, tendo sido ela apontada nos estudos que vinham sendo realizados há quarenta anos pelos órgãos públicos e que a alternativa de não se fazer a obra também foi avaliada, era sua análise o conteúdo do volume 1 do EIA/RIMA, ou seja, 20% a 30% desse estudo se dedicava, exclusivamente, à análise dessa opção; sobre o fato de todos os impactos e prejuízos terem sido considerados e avaliados; sobre o programa de reassentamento, amplamente discutido pela equipe técnica, levando-se em conta tudo o que era determinado pela legislação específica; sobre a necessidade de um plano de desenvolvimento sustentado regional, na medida em que se estava induzindo uma alteração vocacional do território, o que obrigava a uma adequação dos instrumentos municipais de planejamento territorial, que esse plano ofereceria as diretrizes e os mecanismos técnico-jurídicos para que as prefeituras - que são as autoridades eleitas para exercer essa função - tivessem maior capacidade para administrar; sobre a necessidade também de um plano de ecoturismo, para se atualizar aquele potencial turístico novo a ser criado, embora não coubesse ao DAEE, como empreendedor, propor esse plano, pois isso era uma função também dos governos locais; sobre o fato de se solicitar, através do EIA/RIMA, a licença ambiental prévia, cuja concessão tem como contrapartida o estabelecimento, pela Secretaria do Meio Ambiente, de uma série de exigências para que devem ser cumpridas com vistas à concessão da licença de instalação e da autorização para início de obra; sobre a preocupação demonstrada com o oleoduto da Petrobrás, ser ela totalmente correta, pois as reivindicações feitas deveriam ser atendidas e que a SMA só concederá a licença de instalação depois de o empreendedor - no caso, o DAEE - encaminhar o projeto executivo com a proteção do oleoduto devidamente aprovado e autorizado pela Petrobrás. Por último, fez uso da palavra o representante de entidade ambientalista Helder Wuo, que, depois de ler uma carta, que, segundo ele, havia sido encaminhada por crianças do Bairro do Serrote, a qual, inclusive, fica anexada a essa ata e faz parte da pasta dessa reunião, teceu as seguintes considerações: que, em relação à necessidade de realizar-se uma audiência pública em Salesópolis, ela foi justificada pelo empreendedor, quando salientou que a área de drenagem do Rio Paraitinga era muito maior do que a de Biritiba, e que aproveitava essa oportunidade para reforçar, mais uma vez, o pedido de que o Consema realizasse também uma audiência pública na cidade de Salesópolis; que cabia ao Governo Estadual, com o apoio, logicamente, do Governo Municipal, elaborar planos regionais de desenvolvimento sustentáveis; que a recuperação de Ponte Nova era de responsabilidade do DAEE, e que, dessa forma, esses gastos deveriam estar contemplados, não se devendo onerar as prefeituras com a recuperação ambiental daquela área; que fora criado em Salesópolis o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ambiente, sendo uma das suas atribuições implantar a "Agenda 21" no Município, e que, como o Município era pobre e o Estado tinha grande interesse para que fossem respeitadas as restrições impostas a esse Município através da legislação dos mananciais, era obrigação dele implementar os dispositivos da lei de compensação financeira; que o Consema deveria fazer uma avaliação das desapropriações já ocorridas na área de canteiro da Barragem do Rio Paraitinga; que considerava necessário se fazer uma reavaliação do EIA/RIMA para que essa obra, realmente, beneficiasse a todos, e não apenas de alguns; que, com relação à avaliação da área agrícola, desde que os projetos foram elaborados, já havia sido divulgada a construção das barragens, o que intimidava os agricultores e concorria para uma depreciação dos imóveis, tornando uma série de áreas improdutivas; que não apenas o agricultor estava sendo desapropriado por causa das inundações, mas também toda a população da área na borda da barragem sofreria esse impacto de mudança de finalidade de suas propriedades; que por todos esses motivos era necessário que se discutisse mais para que essa obra fosse construída de forma muito bem planejada e os impactos fossem rigorosamente mitigados; que era necessário também que se reavaliasse a obra como um todo, inclusive com relação aos programas de enchentes de Mogi das Cruzes; que o Governo era o verdadeiro empreendedor da obra, não apenas o DAEE, provava isso o fato de ter sido o Vice-Governador, Geraldo Alckmim, quem foi ao Japão buscar dinheiro para executá-la. Depois de o Secretário Executivo ter lembrado novamente que quem tivesse qualquer contribuição poderia, no prazo de até cinco dias após a data da realização dessa audiência, encaminhá-la por escrito, informou que todas as manifestações enviadas seriam anexadas ao processo e que, além da equipe do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA da SMA haver anotado todas as principais informações surgidas no âmbito dessa discussão, a Secretaria Executiva do Consema elaborará uma ata sobre essa reunião, a qual também será encaminhada ao DAIA, que utilizará os seus dados ao analisar o EIA/RIMA desse empreendimento e sobre ele oferecer um parecer. Em seguida, agradeceu a presença e a participação de todos os presentes e declarou encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS